

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 76 (SETENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
---------------------------------------	----

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, GABR.....	03
----------------------------	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

TGT, VDI.....	05
---------------	----

## SEÇÃO IV

### EDITAL

#### SELEÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO:

PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.....	07
NÚCLEO FLUMINENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS – NUFEP.....	11
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA.....	14
DIVISÃO DE ESTÁGIOS – PROGRAD.....	17
PESQUISA CLÍNICA – HUAP.....	20
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA.....	23
CEATRIM.....	26
LABORATÓRIO DE ESTOMATOLOGIA – INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO.....	29
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ORAL – INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO.....	32
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	35
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO – HUAP.....	40
BIBLIOTECA DA FACULDADE DE VETERINÁRIA.....	45
LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	49
SETOR DE PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.....	52
COMISSÃO ELEITORAL – IACS.....	55
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA.....	58

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.020159/2015-46

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato SETUR-PRODETUR nº 02/2014 .

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Secretaria de Estado de Turismo.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 25 (vinte e cinco) meses, a contar de 20 de março de 2015.

**DATA:** 20 de janeiro de 2017.

**ASSINATURAS:** ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria Universidade Federal Fluminense – UFF e NILO SÉRGIO FELIX , Secretário de Estado de Turismo.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 58.116 de 16 de fevereiro de 2017.

Exoneração de servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) n.º 23069.008791/2016-01,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar, "ex officio"**, o(a) servidor(a) **DAVID DA CUNHA MONTES**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1677654, código de vaga 867312, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos do Art. 34 da Lei n.º 8.112 de 11.12.90 e do Art. 9º da Instrução de Serviço n.º 001, de 02.02.2012, da Progepe/UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8701-9033 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PROGEPE, em 14/02/2017.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas de Santo Antonio de Pádua (PHC), para Pós-Doutorado, no Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP-FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/05/2017 a 30/04/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.001660/2017-75).

TULIO BATISTA FRANCO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
#####

**GABR, em 14/02/2017.**

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A:

**HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação (TCC), por 3 meses, de 20/04 a 19/07/2017, referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014, com vigência até 05/07/2019. (Proc. 23069.012299/2016-21).

**MAURICIO KISCHINHEVSKY**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação (TCC), por 3 meses, de 02/05 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, com vigência até 31/07/2017. (Proc. 23069.011958/2016-11).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT, Nº. 01 de 14 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

**O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso:

**PAULA BRANDÃO HARBOE** (SIAPE 1106400)

**ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA** (SIAPE 992606)

**EDSON LUIZ CATALDO FERREIRA** (SIAPE 6310786)

**JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA** (SIAPE 1708351)

**LENI JOAQUIM DE MATOS** (SIAPE 302889)

**NATALIA CASTRO FERNANDES** (SIAPE 1908601)

**PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS** (SIAPE 2236764)

**RICARDO CAMPANHA CARRANO** (SIAPE 1768285)

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULA BRANDÃO HARBOE**  
Coordenadora do Curso de Graduação em  
Engenharia de Telecomunicações  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 005 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA**, matrícula siape nº 2245997.

**TITULARES:**

- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO - MAT. SIAPE: 1832853**

- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – MAT. SIAPE: 2624057**

- **VANESSA IACOMINI – MAT. SIAPE: 1872166**

**SUPLENTE:**

- **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS – MAT. SIAPE: 1818678**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento  
Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

#### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

##### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

##### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI).	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

##### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do segundo ao sexto período. O candidato deverá ter experiência em ferramentas computacionais para elaboração de textos, planilhas e demais aplicativos disponíveis, a fim de auxiliar na organização, classificação e destinação de documentos, de arquivo das atividades administrativa e acadêmica utilizando os instrumentos de gestão de documentos pertinentes, sob supervisão.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 16 de fevereiro até às 17hs do dia 3 de março de 2017.

3.2 – Forma de inscrição: Enviar currículo atualizado para o e-mail [arquivos@ndc.uff.br](mailto:arquivos@ndc.uff.br), solicitando a inscrição no processo seletivo. Assunto: Estágio na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI).

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 09 de março de 2017, às 14 horas.

4.2 - Local de realização: PROPPI – Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI) – Rua Miguel de Frias, 9 – 3º andar- Sala 303.

4.3 – Meios de Avaliação: **Currículo, entrevista e redação de uma carta de intenção (redigida na data e horário da seleção).**

#### 4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

**AC - Currículo – 0 (zero) até 2 (dois) pontos**

**AE - Entrevista – 0 (zero) até 4 (quatro) pontos**

**ACA - Carta de intenção - 0 (zero) até 4 (quatro) pontos**

**AC + AE + ACA = nota final**

**4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)**



#### **4.6 – Critérios de classificação e desempate**

##### **1º Carta de intenção**

##### **2º Entrevista**

##### **3º Currículo**

#### **5. DO RESULTADO**

##### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 13 de março, através de folha impressa e afixada à entrada da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI), bem como através de email aos candidatos.

#### **6. DO RECURSO**

##### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

##### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 14 de março de 2017, enviar e-mail para [arquivos@ndc.uff.br](mailto:arquivos@ndc.uff.br).

Em segunda instância: até o dia 16 de março de 2017, enviar e-mail para [estagiointernouff@gmail.com](mailto:estagiointernouff@gmail.com).

##### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 17 de março, em folha impressa e fixada à entrada da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI) e através do e-mail do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

#### **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio (SA/PPI) no dia 20 de março, entre 14h e 16h, para preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno;
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

7.2 Atividades deverão ser assinadas pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados conforme art. 23, da Instrução de Serviço n.º 01, de 23 de janeiro de 2017, da Divisão de Estágios da PROGRAD, o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	16 de fevereiro até às 17h do dia 3 de março de 2017
Realização da Seleção	09 de março de 2017, às 14h
Divulgação do Resultado	13 de março de 2017
Apresentação de recurso	1ª instância: 14 de março de 2017 2ª instância: 16 de março de 2017
Resultado do recurso	17 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	20 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

**MONICA GARELLI MACHADO**

Assistente do Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI)

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de (nome do curso de graduação) da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **NUFEP - Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas**. O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo:**

<b>CEI NUFEP/ICHF</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>
Biblioteconomia e Documentação, Segurança Pública, Ciências Sociais, Antropologia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando um dos seguintes cursos: Antropologia, Biblioteconomia e Documentação, Ciências Sociais, e Segurança Pública, a partir do 4º período, e apresentar coeficiente de rendimento superior a 7,5.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 16 a 22 de fevereiro de 2017

3.2 – Forma de inscrição:

Enviar um email para [nufepuff@gmail.com](mailto:nufepuff@gmail.com) com o assunto VAGA ESTÁGIO INTERNO 2017, e no corpo da mensagem o nome completo e o endereço do candidato.

3.3 – Documentos necessários (a serem anexados no email)

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso e histórico escolar).

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 – Será realizada entrevista com os candidatos inscritos no dia 07/03/2017. Horário: 15h Local: NUFEP. Campus do Gragoatá, Bloco P – Sala 235.

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação (em papel) de uma carta de intenção em que manifeste seu interesse em participar do estágio (a ser enviada por email após o período de inscrição, e até dois dias antes da entrevista);

- Currículo;

- Histórico escolar;

- Entrevista.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

Redação, currículo e histórico escolar: 6 pontos

Entrevista: 4 pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate, será selecionado o estagiário que obtiver melhor desempenho na entrevista.

### 5. DO RESULTADO

5.1- O candidato selecionado receberá um email com as orientações necessárias para a efetivação do contrato no dia 07/03.

5.2- O resultado completo do processo seletivo será divulgado no NUFEP - Campus do Gragoatá, Bloco P – Sala 235 no dia seguinte à entrevista (08/03).

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso

6.3 – 08 de março.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

ACÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16 a 22 de fevereiro
Realização da Seleção	07 de março
Divulgação do Resultado	08 de março
Apresentação de recurso	08 de março
Resultado do recurso	09 de março
Celebração do Termo de compromisso	10 de março
Início do Estágio	15 de março

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

FABIO REIS MOTA  
Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Química (Bacharelado e Industrial) e Biologia da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Cromatografia e extração com fluidos supercríticos (LCES), do **Departamento de Química Analítica da UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1 Da reserva de vagas**

Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

**-- Para setor com 1(uma) vaga:**

Laboratório de Cromatografia e extração com fluidos supercrítico/ Departamento de Química Analítica	
Curso	Total de vagas
Química (Bacharelado ou Industrial) ou Biologia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**Dos Pré--requisitos exigidos**

Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química (Bacharelado ou Industrial) ou Biologia, no/ ou a partir do terceiro período .

Somente poderá inscrever---se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

3.1– Período de Inscrição: 16 a 19 de fevereiro

3.2 – Forma de inscrição: inscrição por email, para: silvanavr@id.uff.br

3.3-- Contato: Prof<sup>a</sup> Silvana V. Rodrigues, telefone: 26292140, ou Nelson ou Fred, na secretaria do GQA, sala 203 do Instituto de Química, Outeiro de S. João Batista S/N – Valonguinho – Niterói, de 10 às 12 e de 13 às 18 hs., tel: 26292143.

3.4 – Documentos necessários

- Carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio

- Currículo Lattes

--Currículo em formato livre, contendo necessariamente endereço, telefones e email do aluno.

--Comprovante do cumprimento de pré-ativa, comprovação do período do Curso,

-requisitos pa

-- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

--O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo--  
autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

-médico, origi

### **4.DA SELEÇÃO**

4.1 – Data: 20 de fevereiro

4.2 – Meios de Avaliação

-- Análise da Carta de intenção

--Análise de currículo

4.3 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

Carta de intenção: 6,0 Currículo: 4,0

4.4 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.5 – Critérios de classificação e desempate: no caso de empate, será dada preferência ao aluno que tiver maior experiência na área do estágio.

## 5.DO RESULTADO

5.1- Divulgação em 20/02, no quadro de avisos do GQA, Instituto de Química, 2º andar.

## 6.DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (GQA) (1ª instância)/ Comissão de Estágio, PROGRAD (2ª instância)

6.2 Prazos para recurso: até dia 23/02 na primeira instância, com divulgação do resultado no dia 24/02, por email e no quadro de avisos do GQA. O prazo para o recurso em 2ª instância será de 72 horas úteis após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Caso haja recurso em 2ª instância, o resultado será divulgado no dia 13 de março.

6.3 A divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) será feita no dia 13 de março, no quadro de avisos do GQA.

## 7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8.DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16 – 19 de fevereiro
Realização da Seleção	20 de fevereiro
Divulgação do Resultado	20 de fevereiro
Apresentação de recurso	23 de fevereiro (1ª instância), 72 horas úteis após o resultado da 1ª instância (2ª instância).
Resultado do recurso	24 de fevereiro (1ª instância), 13 de março (final)
Celebração do Termo de compromisso	13 de março
Início do Estágio	15 de março

GQA, Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

SILVANA VIANNA RODRIGUES

(Responsável pelo CEI)

#####



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NA DIVISÃO DE ESTÁGIOS DA PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso **Processos Gerenciais** da UFF para ocupar **1 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Estágios da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **15 de março a 31 de Dezembro de 2017**.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Divisão de Estágios/PROGRAD	
Curso	Total de vagas
Processos Gerenciais	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **Processos Gerenciais, a partir do 3º período**.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 a 22 de fevereiro

3.2 – Forma de inscrição: preenchimento de formulário on line: [Formulário de Inscrição de Candidato](#); é necessário estar logado em email id.uff.br

3.3 – Documentos necessários:

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - **Data e Horário:** dias 23/02 ou 6/3 conforme marcação por contato telefônico

4.2 - **Local de realização:** Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói – (21) 2629-5069

4.3 – **Meios de Avaliação**

a) Elaboração de uma **carta de intenção**, em que o estudante se apresenta à Divisão de Estágios solicitando a vaga de estágio (será redigida no dia marcado para seleção): 4 pontos

b) **Redação:** 4 pontos

c) **Entrevista:** 2 pontos

4.5 - **Nota final mínima para aprovação:** 6 (seis)

4.6 – **Critérios de classificação e desempate**

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção

b) Redação

### 5. DO RESULTADO

5.1- **Data e local de divulgação do resultado:** 7 de março – será enviado email aos candidatos que participaram do processo seletivo. A lista de aprovados em ordem de classificação estará disponível na página do Facebook: UFF Oportunidades.

## 6.DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Pró Reitoria de Graduação (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 72 horas na 1ª. Instância e 72 horas na 2ª instância

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 16 de março de 2017 – será enviado email aos candidatos que participaram do processo seletivo. Nova lista, se houver, será publicada na página do Facebook: UFF Oportunidades.

## 7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: conforme agendamento, em 10 de março.

## 8.DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15 a 22 de fevereiro
Realização da Seleção	23 de fevereiro ou 6 de março (conforme agendamento)
Divulgação do Resultado	7 de março
Apresentação de recurso	8, 9 e 10 de março (na PROGRAD) - 1ª instância 13, 14 e 15 de março (à Comissão de Estágio) -2ª instância
Resultado do recurso	16 de março
Celebração do Termo de compromisso	A partir de 10 de março, conforme convocação
Início do Estágio	15 de março (não havendo recurso)

Niterói, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO  
Pró Reitor de Graduação em Exercício  
#####

## PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NA UNIDADE DE PESQUISA CLÍNICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Biológicas, Biomedicina e Odontologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Unidade de **Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março ou abril a 31 de Dezembro de 2017.

#### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

##### 2.1. Da reserva de vagas

Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação.

##### 2.2. Dos Pré-requisitos exigidos

2.2.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando (Ciências Biológicas, Biomedicina e Odontologia), a partir do segundo período, ter sido aprovado na disciplina de Citologia ou Biologia Celulare apresentar experiência prévia em atividade laboratorial.

2.2.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.2.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.2.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.2.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

##### 3.1 – Período de Inscrição:

As inscrições estarão abertas entre os dias 17 de fevereiro de 2017 e 10 de março de 2017.

##### 3.2 – Formas de inscrição:

A inscrição se dará pelo link disponibilizado abaixo:

<http://www.huap.uff.br/upc/content/seleção-do-programa-de-estágio-interno-prograd>

Dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: [Gutemberg\\_alves@id.uff.br](mailto:Gutemberg_alves@id.uff.br)

### 3.3 – Documentos necessários:

- Curriculum vitae.

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso).

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1 - Data e Horário:

A seleção será realizada no dia 17 de março, das 13:00h às 17:00h. Todos os candidatos devem estar presentes no primeiro horário, para a realização de entrevista.

### 4.2 - Local de realização:

Unidade de Pesquisa Clínica – HUAP

Rua Marquês de Paraná, 303/4º andar do prédio da emergência - Centro - Niterói - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 24033-900. Telefones: 21 2629-9255/9258 - Email: [upc@upc.uff.br](mailto:upc@upc.uff.br)

### 4.3 – Meios de Avaliação:

A seleção constará de três instrumentos de avaliação:

a) Carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse e motivos em participar do estágio no setor;

b) Entrevista, versando sobre disponibilidade de tempo, experiência prévia e interesse no estágio;

c) Currículo resumido.

### 4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

A nota será calculada como a média aritmética das 3 avaliações, pontuadas de 1 a 10.

4.5 – A nota final mínima para aprovação será de 6 (seis) pontos obtidos na média das 3 avaliações.

### 4.6 – Critérios de classificação e desempate:

- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída a um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

- Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) Carta de intenção; b) Entrevista c) Currículo.

## 5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado no endereço:

<http://www.huap.uff.br/upc/content/seleção-do-programa-de-estágio-interno-prograd>

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Os recursos poderão ser solicitados entre 18 e 20 de março de 2017, através do e-mail [gutemberg\\_alves@id.uff.br](mailto:gutemberg_alves@id.uff.br). O resultado de recursos em primeira e segunda instância serão liberados até 27 de março de 2017.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – O período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos será até 31 de março de 2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	17 de fevereiro a 10 de março de 2017
Realização da Seleção	17 de março de 2017
Divulgação do Resultado	17 de março de 2017
Apresentação de recurso	De 18 a 20 de março de 2017
Resultado do recurso	Até 27 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 31 de março de 2017
Início do Estágio	3 de abril de 2017

Niterói, 16 de fevereiro de 2017.

GUTEMBERG G. ALVES  
Unidade de Pesquisa Clínica – HUAP – UFF  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia, para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, na **Faculdade de Farmácia da UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Coordenação do Curso de Farmácia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do 3º ao 6º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos

seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 16 de fevereiro a 3 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a coordenação do Curso de Farmácia ([mgf@vm.uff.br](mailto:mgf@vm.uff.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: dia 06 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM (Faculdade de Farmácia)

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2. Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação de carta de intenção: 4 (cinco) pontos

- Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio: 6 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado.

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.



## 5. DO RESULTADO

### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 7 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 10 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 16 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 13 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do email do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio no dia 20 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	16 de fevereiro a 3 de março de 2017
Realização da Seleção	6 de março de 2017
Divulgação do Resultado	7 de março de 2017
Apresentação de recurso	Ate 09 de março de 2017
Resultado do recurso	10 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	20 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 27 de Janeiro de 2017.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARUCCI FERRAZ  
Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Farmácia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Centro de Apoio à Terapia Racional pela Informação sobre Medicamentos – CEATRIM, da Faculdade de Farmácia da UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Faculdade de Farmácia - CEATRIM	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Farmácia no/ ou a partir do sexto período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro a 3 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a coordenadora do CEATRIM ([selmarc@id.uff.br](mailto:selmarc@id.uff.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 06 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Questões objetivas sobre informação sobre medicamentos dirigida a usuários e profissionais de saúde.

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação: 5 (cinco) pontos

- Questões objetivas:5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação:6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

## 5. DO RESULTADO

### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 7 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 10 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 16 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 13 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do email do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá comparecer ao setor de estágio no dia 20 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	15 de fevereiro a 3 de março de 2017
Realização da Seleção	6 de março de 2017
Divulgação do Resultado	7 de março de 2017
Apresentação de recurso	Ate 09 de março de 2017
Resultado do recurso	10 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	20 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 27 de Janeiro de 2017.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Coordenadora do CEATRIM

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de graduação em Odontologia da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Ambulatório de Estomatologia – **Departamento de Formação específica – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF.**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

##### - Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Odontologia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Odontologia a partir do 5º período, ter cursado a disciplina de Estomatologia e apresentar no ato de inscrição: declaração de matrícula ativa, comprovante do período em curso, histórico escolar e *curriculum lattes*.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15/02/2017 a 28/02/2017.

3.2 – Os candidatos deverão se inscrever e encaminhar cópia da documentação necessária pelo e-mail [estomatologiapatologiauff@gmail.com](mailto:estomatologiapatologiauff@gmail.com)

3.3 – Documentos necessários

- Declaração de matrícula ativa, comprovante do período em curso, histórico escolar e curriculum lattes
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 01 de março de 2017 às 10:00

4.2 - Local de realização: Encontrem nos no Laboratório de Patologia Oral – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF

4.3 – Meios de Avaliação

- Carta de intenção (redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor e que deverá ser realizada na hora)

- Avaliação do *curriculum lattes*

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Carta de intenção – peso 2

- Avaliação do *curriculum lattes* – peso 2

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Avaliação do *curriculum lattes*.

## 5. DO RESULTADO

5.1 – Os resultados serão divulgados no dia 01 de março de 2017 na Sala de Microscopia Oral – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF, a partir das 14 horas.

## 6. DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância)

- Prazos para recurso:

- A apresentação de recurso poderá ser feita no dia 02 de março de 2017.

6.2 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

- O resultado do recurso será divulgado na Sala de Microscopia Oral – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF, no dia 09/03/2017.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 28/02/2017
Realização da Seleção	01/03/2017
Divulgação do Resultado	01/03/2017
Apresentação de recurso	02/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Nova Friburgo, 15 de fevereiro de 2017.

REBECA DE SOUZA AZEVEDO  
Ambulatório de Estomatologia  
Departamento de Formação Específica  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Odontologia e Biomedicina da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Patologia Oral – **Departamento de Formação Específica – Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UFF.**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas****- Para setor com 1(uma) vaga:**

Laboratório de Patologia Oral	
Curso	Total de vagas
Odontologia e Biomedicina	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Odontologia ou Biomedicina, a partir do 4º período, ter cursado a disciplina de Patologia Oral apresentando ato da inscrição: declaração de matrícula ativa, comprovante do período em curso, histórico escolar e curriculum lattes.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.



2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.6. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 15/02/2017 a 05/03/2017.

3.2 – Os candidatos deverão se inscrever e encaminhar cópia da documentação necessária pelo e-mail [patologiaoraluffnf@gmail.com](mailto:patologiaoraluffnf@gmail.com)

3.3 – Documentos necessários

- Declaração de matrícula ativa, comprovante do período em curso, histórico escolar e curriculum lattes

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 – Data e horário: 06 de março de 2017 às 10 horas.

4.2 – Local de realização: Encontrem-nos na Sala de Microscopia Oral – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF

4.3 – Meios de Avaliação

- Carta de intenção (redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor e que deverá ser realizada na hora)

- Avaliação do curriculum

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Carta de intenção – peso 2

- Avaliação do curriculum lattes – peso 2

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Avaliação do curriculum lattes.

## 5. DO RESULTADO

5.1- Os resultados serão divulgados no dia 06 de março de 2017 na Sala de Microscopia Oral – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF, a partir das 14 horas.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

- Prazos para recurso:

6.2 - A apresentação de recurso poderá ser feita no dia 07 de março de 2017.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

- O resultado do recurso será divulgado na Sala de Microscopia Oral – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF, no dia 09/03/2017.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

7.2 - A celebração do termo de compromisso será realizada no dia 10/03/2017 às 10 h na Sala de Microscopia Oral – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 05/03/2017
Realização da Seleção	06/03/2017
Divulgação do Resultado	06/03/2017
Apresentação de recurso	07/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Nova Friburgo, 15 de fevereiro de 2017.

RENATA TUCCI  
 Laboratório de Patologia Oral  
 Departamento de Formação Específica  
 Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
 #####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO Vinculado à Direção do IACS

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de *Comunicação Social* ou Estudos de Mídia e Produção Cultural da UFF para ocupar 02 vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado junto à **Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Comunicação Social ou Estudos de Mídia	1*
Produção Cultural	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos e perfil da vaga

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve atender aos seguintes perfis abaixo:

2.3.1.1 – Comunicação Social ou Estudos de Mídia

Pré-Requisitos:Cursar a partir do 4º período para Comunicação Social e 3º período para Estudos de Mídia e não estar matriculada em trabalho final do curso no ano de 2017;

Perfil da Vaga / Atividades desenvolvidas: 1) Auxiliar na elaboração de plano de comunicação institucional; 2) Conhecimentos em gerenciamento das ferramentas de conteúdo online; 3) Participar do planejamento do Jubileu do Instituto; 4) Produção de Conteúdo (texto, foto, vídeo etc); 5) Construção e manutenção de Mailing (Comunicação interna, imprensa e comunicação externa); 6) Produção de Clipping.7) Redes Sociais: criação de network, alimentação e análise; 8) Site Institucional: Análise, reformulação, manutenção; Análise de imagem institucional.

### 2.3.1.2 – Produção Cultural

Pré-Requisitos: Cursar o 4º período em diante e não estar matriculada em trabalho final do curso no ano de 2017; Ter cursado a disciplina de Projeto Cultural I, ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Projeto Cultural II e Política Cultural.

Perfil da Vaga / Atividades desenvolvidas: 1) Auxiliar na elaboração de plano de comunicação institucional; 2) Conhecimentos em gerenciamento das ferramentas de conteúdo online; 3) Participar do planejamento do Jubileu do Instituto; 4) Auxiliar no mapeamento das atividades e manifestações culturais do Instituto (metodologia e desenvolvimento); 5) Mediação dos usos dos espaços culturais do IACS: marcação da sala interartes; reserva dos demais espaços expositivos do instituto; 6) Apoio a eventos culturais e científicos realizados ou apoiados pela Direção do Instituto; 7) Diagnóstico Cultural do Instituto/diretrizes para Políticas Culturais do IACS.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.7. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 20 de fevereiro a 03 de março de 2017

3.2 – Formas de inscrição: A inscrição será realizada pelo email [interartes.iacs@gmail.com](mailto:interartes.iacs@gmail.com) contendo documentação descrita abaixo:

3.3 – Documentos necessários

- Ficha de inscrição disponível em <http://www.uff.br/iacs/site/index.html>

-Carta de intensão no modelo disponível em <http://www.uff.br/iacs/site/index.html>

- Currículo / Portifólio (opcional)

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

A inscrição será confirmada por email.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1 – 1ª Etapa

Carta de Intensão enviada por email no ato da inscrição (valor 10,00 – peso 01). A carta deve conter:

- Breve descrição da trajetória na universidade (disciplinas que cursou, cursos livres, laboratórios, projetos de extensão, atividades culturais, atividades interdisciplinares, grupos e associações, etc, articulando a importância dessas experiências/conhecimentos na formação do seu perfil profissional)
- Breve descrição de experiências profissionais fora do âmbito acadêmico. Caso não haja experiência externa, sinalizar na carta<sup>1</sup>.
- Disponibilidade de dias e horários
- Breve descrição do porque está se candidatando à vaga; quais características e aptidões pessoais ou profissionais que se adequam ao perfil desejado; de que modo tais características podem contribuir com o plano de trabalho; qual diferencial para o estágio caso seja aprovado.

O valor atribuído à carta será de acordo com os critérios acima e com a proximidade do perfil desejado para a vaga. Também será levada em conta a boa redação da Carta. Valores  $\geq 6,00$  serão aprovados para próxima etapa. O resultado será divulgado no dia 17 de fevereiro no site <http://www.uff.br/iacs/site/index.html>

<sup>1</sup>A ausência de experiência profissional formal não é fator de eliminação.

### 4.2 – 2ª Etapa

Currículo / Portifólio (opcional) (valor 10,00 – peso 01) e entrevista (valor 10,00 – peso 02)

4.2.1 - O envio do currículo é obrigatório e deve ser realizado no ato da inscrição. Apenas os currículos dos candidatos aprovados para a 2ª etapa serão analisados e pontuados. A pontuação será atribuída em consonância com o solicitado no perfil da vaga e servirá como comprovação de atividades realizadas e descritas na carta de intenção. O portfólio é material opcional que servirá de complemento para análise do perfil do candidato.

4.2.2 – As entrevistas serão realizadas com os candidatos aprovados na 1ª fase entre os dias 14 e 15 de março 2017. Em horário agendado e divulgado no site no dia 10 de março <http://www.uff.br/iacs/site/index.html>. As entrevistas serão realizadas na secretaria do IACS, Rua Lara Vilela 126, São Domingos / Niterói.

### 4.3 – Cálculo da nota final

$$NF = \frac{\text{Nota 1ª Etapa} + \text{Nota 2ª Etapa Currículo} + (\text{Nota 2ª Etapa Entrevista}) \times 2}{4}$$

4.4 – Serão Classificados aqueles que tiverem nota final  $\geq 6,00$

4.5 – Critérios de classificação e desempate

Caso haja empate de pontuação, será classificado aquele que:

1º) Tiver maior nota na 2ª Etapa

2º) Maior coeficiente de Rendimento (CR)

## 5. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no site <http://www.uff.br/iacs/site/index.html>

Etapa	Data
1ª Etapa	10 de março
2ª Etapa	17 de março

## 6. DO RECURSO

6.1 – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do IACS, Rua Lara Vilela 126, São Domingos – Niterói, com prazo de 48h a contar da divulgação do resultado.

6.2 – O resultado do recurso será divulgado no dia 24 de fevereiro no site <http://www.uff.br/iacs/site/index.html>

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio do IACS, de acordo com a ordem de classificação, para celebração do termo de compromisso no dia 06 de março.

7.2 – Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Instituto, Rua Lara Vilela 126, São Domingos Niterói, em horário previamente agendado, com os seguintes documentos:

7.3 – Documento de Identidade

7.4 – CPF

7.5 – Documento de comprovação de matrícula

7.6 – Documento de comprovação de Residência

7.7 – Dados Bancários<sup>2</sup>

7.8 – Comprovante de reservista para homens maiores de 18 anos

7.9 - Período de celebração do Termo de Compromisso é de 01 de abril a 31 de dezembro de 2017

<sup>2</sup> Não é permitida conta Poupança ou conta em nome de Terceiros

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	20 de fevereiro a 03 de março
Divulgação da 1ª Etapa da seleção	10 de março
Realização da 2ª Etapa de seleção	14 e 15 de março
Divulgação do Resultado Final	17 de março
Apresentação de recurso	20 e 21 de março
Resultado do recurso	22 de março
Resultado final após recurso	22 de março
Celebração do Termo de compromisso	24 de março
Início do Estágio	03 de abril

### **9. RECLASSIFICAÇÕES**

Caso o candidato classificado desista da vaga, em qualquer tempo, o candidato subsequente na classificação será convocado.

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

AMANDA WANIS  
Secretaria Administrativa do IACS  
#####

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO/HUAP****EDITAL Nº 01/2017 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **Administração** da Universidade Federal Fluminense (UFF) para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Gerência de Planejamento do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **01 de abril a 31 de Dezembro de 2017**.

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL DO CANDIDATO E DO PLANO DE ATIVIDADES.****2.1 Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2 Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

<b>Gerência de Planejamento/HUAP</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Administração	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **Administração**, no/ou a partir do período **2º período** e apresentar **conhecimento intermediário no pacote MS Office (Word, Excel, Power Point e outros)**.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.



2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

#### **2.4 Do plano de atividades do estagiário**

1. Dar suporte na elaboração de planilhas, apresentações e documentos administrativos;
2. Utilizar sistemas de gestão local, softwares de tratamento de dados e outros;
3. Acompanhar os principais indicadores institucionais;
4. Participar de projetos que visem a melhoria da gestão institucional, como:
  - a. Melhoria dos processos organizacionais;
  - b. Implementar o modelo de excelência em gestão pública;
  - c. Construção, execução e avaliação do plano estratégico;
  - d. Reestruturação do modelo organizacional do Huap;
  - e. Entre outros.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período de Inscrição:** As inscrições ocorrerão de **13 de fevereiro a 10 de março de 2017**.

**3.2 Formas de inscrição:** A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico no endereço <https://goo.gl/forms/HLVXhSrR6eDBmiot2>, com acesso permitido a todos os candidatos que tenham cadastro no IdUFF (realizar *login* no *gmail* com e-mail do @id.uff.br), onde devem **anexar o currículo e demais documentos necessários para inscrição e avaliação**. Em caso de dúvida, entre contato pelo e-mail [estagioplan@gmail.com](mailto:estagioplan@gmail.com). A Gerência de Planejamento se encontra no Hospital Universitário Antonio Pedro, Av. Marquês do Paranánº 303, 5º andar do prédio anexo.

#### **3.3 Documentos necessários**

3.3.1 Declaração de matrícula ativa; documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno; e documento que comprove período cursado emitido pela coordenação do curso de administração;

3.3.2 Certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos extracurriculares e do pacote MS Office informados no currículo, bem como declaração ou qualquer documento da instituição que o candidato tenha estagiado ou trabalhado, tendo o período de permanência e assinatura do responsável bem explicitado;

3.3.3 O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração da forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF; e

3.3.4 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

#### 4. DA SELEÇÃO

**4.1 Data e Horário:** Dia 13 de março, segunda-feira, com início às 10hs e término às 12hs e 30 minutos;

**4.2 Local de realização:** Hospital Universitário Antônio Pedro, 4º andar, prédio anexo, sala 415A;

**4.3 Meios de Avaliação:**

4.3.1 Redação de uma carta de intenção direcionada ao responsável do CEI realizada na data e horário da seleção, respeitando a norma culta da língua portuguesa;

4.3.2 Apreciação do currículo enviado no ato da inscrição via formulário eletrônico, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido.

**4.4 Pontuação atribuída a cada critério de seleção**

Meio de Avaliação (MA)		Critérios	Pontuação Máxima	
1º	Carta de Intenção	Apresenta-se resumindo a formação, experiência e conhecimento.	3,0	10
		Demonstra o que o fez escolher a Gerência de Planejamento como local de estágio	3,0	
		Demonstra porque devemos escolhê-lo	4,0	
2º	Apreciação do Currículo	Possui CR acima de 7,0	2,0	10
		Possui curso nas áreas: Gestão Estratégica, Gestão de Processos ou Gestão de Projetos (mínimo de 20h).	2,0	
		Possui curso extracurricular (exceto das áreas do item anterior)	2,0	
		Possui experiência em estágio/trabalho	3,0	
		Possui curso do pacote MS Office	1,0	
<b>TOTAL POSSÍVEL</b>			<b>20</b>	

**4.5 Nota final mínima para aprovação:**

4.5.1 Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação e dividir este total pelo número de meios de avaliação (2) existentes, tendo como resultado a média final do candidato. Para aprovação a média final de corte será de 6 (seis) pontos.

**4.6 Critérios de classificação e desempate:**

4.6.1 A classificação se dará em ordem decrescente, dá maior média de pontuação à menor média de pontuação dentre os candidatos aprovados.

4.6.2 Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

1º) Carta de intenção; e

2º) Apreciação do Currículo.

4.6.3 Persistindo o empate será considerado para fins de desempate o candidato de maior Coeficiente de Rendimento (CR), em seguida, continuando empatado, o candidato que possuir maior idade terá prioridade.

4.6.4 Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 16, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 23/01/2017 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.

## 5. DO RESULTADO

**5.1. Data e local de divulgação do resultado:** Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital no **dia 16 de março de 2017**.

## 6. DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio Interno - CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância);

6.2 Prazos para recurso:

6.2.1 Recurso ao CEI: 72hs após a divulgação dos resultados do processo seletivo; e

6.2.2 Recurso à Comissão de Estágio: após 72hs da ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.2.3 Para dar entrada com recurso em primeira instancia, ao CEI, o candidato deve-se dirigir a Gerência de Planejamento, no HUAP, 5º andar do prédio anexo, e preencher formulário próprio. Em segunda instancia, à Comissão de Estágio, deve-se dirigir a Pró-reitoria de Graduação em sua Divisão de Estágio.

6.3 Data e local de divulgação do resultado do recurso - Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital respeitando os prazos estipulados nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos vai **até o dia 31 de março de 2017**.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	13/02 a 10/03
Realização da Seleção	13/03
Divulgação do Resultado	16/03
Apresentação de recurso	Até 19/03
Resultado do recurso	Até 22/03
Celebração do Termo de compromisso	Até 31/03
Início do Estágio	01/04

Niterói, 12 de Fevereiro de 2017.

JULIO CESAR M. FERREIRA  
Gerência de Planejamento – HUAP  
Responsável pelo Campo de Estágio  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no setor da Biblioteca da Faculdade de Veterinária com o órgão de vinculação pela **Faculdade de Veterinária**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividade de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

**2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1 Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2 Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

<b>Biblioteca da Faculdade de Veterinária / Faculdade de Veterinária</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Graduação em Biblioteconomia e Documentação	1 <sup>1</sup>

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Biblioteconomia, entre o 2º e 6º período e apresentar currículo, comprovante de declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso e carta de intenção manifestando interesse em participar do estágio no setor.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

---

<sup>1</sup> Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para a aprovação (6)

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período de Inscrição: 21 a 24 de fevereiro de 2017**

**3.2 Inscrição pelo e-mail: [bfv@ndc.uff.br](mailto:bfv@ndc.uff.br)**

3.3 Documentos necessários a serem enviados no ato da inscrição:

- **Carta de Intenção manifestando interesse em participar do estágio no setor (Obrigatória);**
- **Currículo;**
- **Comprovante de declaração de matrícula ativa e do período do curso (sistema IDUFF);**
- **Telefone de contato e e-mail.**

O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IDUFF.

O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1 Data e horário da entrevista: 06/03/2017 das 10h às 12h e das 13h às 17h**

4.2 Local:

Biblioteca da Faculdade de Veterinária

End.: Rua Vital Brazil Filho, nº 64 – Vital Brazil - Niterói-RJ

(Entrada pela Av. Alm. Ary Parreiras)

Tel: 2629-9550/9553

4.3 Meios de Avaliação:

Serão realizados 2 (dois) meios de avaliação para seleção dos candidatos ao Estágio Interno:

Carta de Intenção (Obrigatória)

Art. 9º da Instrução de Serviço nº 01 de 23 de Janeiro de 2017 em que o candidato manifesta seu interesse em participar do Estágio no Setor.

Entrevista

4.4 Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

Nota da Carta de Intenção

0 (zero) a 6 (seis) pontos

Nota da Entrevista.

0 (zero) a 4 (quatro) pontos

Pontuação Total: Nota da Carta de Intenção + Nota da Entrevista

Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

Critérios de classificação e desempate

De acordo com o art. 9º §4º da IS 01/2017 PROGRAD, em caso de empate será considerada a maior nota dos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Entrevista.

## 5. DO RESULTADO

### 5.1 Data e local de divulgação do resultado

Dia 07/03/2017 no site [www.bibliotecas.uff.br/bfv/](http://www.bibliotecas.uff.br/bfv/)

## 6. DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI ( 1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância)

### 6.2 Prazos para recurso

1ª Instância - 07 de março de 2017 (Órgão de Vinculação do CEI -SDC)

Email: [cmv@vm.uff.br](mailto:cmv@vm.uff.br)

2ª Instância - 09 de março de 2017 (Comissão de Estágio)

Email: [estagiointernouff@gmail.com](mailto:estagiointernouff@gmail.com)

6.3 Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

1ª Instância - 08 de março de 2017 (Órgão de Vinculação do CEI -SDC)

Quadro de Avisos da Biblioteca

Rua Vital Brazil Filho, nº 64 – Vital Brazil - Niterói-RJ

(Entrada pela Av. Alm. Ary Parreiras)

Tel: 2629-9550/9553

2ª Instância - 10 de março de 2017 (Comissão de Estágio)

UFF- Prédio da Reitoria Comissão de Estágio Interno

Rua Miguel de Frias nº 09 – 2º Andar

Telefone: 21 2629-5069

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

Data: 10/03/2017

Horário: 09h às 15h

**CPF e RG (Identidade);**

**Currículo;**

**Comprovante de residência;**

**Comprovante de matrícula e Período do curso;**

**Comprovante de conta corrente bancária nominal. Exceção: Banco Bradesco.**

O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do Sistema IdUFF.

O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	21 a 24/02/2017
Realização da Seleção	06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	07/03/2017 (1ª Instância) 09/03/2017 (2ª Instância)
Resultado do recurso	08/03/2017 (1ª Instância) 10/03/2017 (2ª Instância)
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

ANA CLAUDIA FERREIRA MESSIAS

Faculdade de Veterinária

#####



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Bacharelado em Ciência da Computação da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Departamento de Computação (RCM) do **Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), no laboratório de computação de alto desempenho.**

Esse estágio inclui:

- Instalação e configuração de cluster de alto desempenho.
- Instalação e configuração de servidores para processamento paralelo e distribuído.
- Monitoramento das atividades executadas nos servidores.
- Controle das conexões externas a fim de garantir a segurança dos computadores conectados na rede.
- Backup dos dados processados.
- Manutenção para o correto funcionamento dos sistemas operacionais e softwares de processamento paralelo e distribuído.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Ciência da Computação	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar regularmente inscrito no curso Ciência da Computação.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular. Esse item será verificado pela Coordenação do Curso.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 16 a 21 de fevereiro de 2017

3.2 – Formas de inscrição: via e-mail para lsousa@id.uff.br indicando nome completo e matrícula.

3.3 – Documentos necessários

- Histórico escolar (anexado em pdf no mesmo e-mail).

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário 22/02/2017 9hs até 11hs

4.2 - Local de realização ICT sala 3

4.3 – Meios de Avaliação

- (**AVALIAÇÃO 1**) Carta de intenção: de até duas folhas, com fonte Arial 12 e espaçamento dos parágrafos em 1,5, indicando quais seus interesses ao se candidatar a essa vaga, esse documento deve ser entregue impresso na data e hora marcada a **AVALIAÇÃO 2** (veja o item 4.1).

- (**AVALIAÇÃO 2**) Entrevista com a banca de avaliação para ingresso no estágio.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção  
As avaliações têm pesos iguais e, portanto, o resultado será:

(AVALIAÇÃO 1 + AVALIAÇÃO 2)/2.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Os alunos serão classificados da maior para a menor nota. Em caso de empate, valerá o maior resultado na **AVALIAÇÃO 1** do item 4.3.

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 23/02/2017, quadro de avisos do Departamento de Computação.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Departamento de Computação (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso 02/03/2017 junto ao Departamento de Computação.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) 06/03/2017 no quadro de avisos do Departamento de Computação.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: até 07/03/2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16/02/2017 a 21/02/2017
Realização da Seleção	22/02/2017
Divulgação do Resultado	23/02/2017
Apresentação de recurso	02/03/2017
Resultado do recurso	06/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	07/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

LEANDRO SOARES DE SOUSA  
Departamento de Computação (RCM)  
Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC)

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis da UFF para ocupar 01 (uma) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Setor de Patrimônio do **Instituto de Ciências Humanas e Sociais**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis, a partir do 3º período e apresentar iniciativa, trabalho em equipe e conhecimentos básicos do pacote office.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: 16 a 22/02/2017.

3.2 Formas de inscrição: **exclusivamente pelo envio de currículo e histórico atualizado (ambos em arquivo no formato pdf) para o endereço eletrônico: [ichs.patrimonio@gmail.com](mailto:ichs.patrimonio@gmail.com)**

3.3 Documentos necessários:

- Currículo;

- Histórico;

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF;

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 23/02/2017 às 14H

4.2 Local de realização: Campus Aterrado, Bloco B, Sala 206

4.3 Meios de Avaliação

- Avaliação do currículo e do histórico escolar;

- Entrega da carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Setor de Patrimônio (obrigatória, conforme Instrução de Serviço PROGRAD Nº. 01 de 23 de janeiro de 2017);

- Redação e Entrevista (23/02/17).

4.4 Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Currículo e histórico (3 pontos);

- Carta de intenção (2 pontos);

- Redação e Entrevista (5 pontos)

4.5 Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

#### 4.6 Critérios de classificação e desempate

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Análise do Histórico Escolar.

### 5. DO RESULTADO

5.1 Data e local de divulgação do resultado: 24/02/2017 (após às 14h).

### 6. DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 Prazos para recurso: até 08/03/2017

6.3 Caso haja alteração do resultado final a divulgação será feita no Mural do Setor de Apoio Acadêmico a partir das 14h do dia 09/03/2017.

### 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 A celebração do Termo de Compromisso e entrega de demais documentos deverão ser feitos no dia 13/03/2017, às 14h, no Setor de Patrimônio (Campus Atterrado, Bloco B, Sala 201).

### 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16 à 22/02/2017
Realização da Seleção	23/02/2017
Divulgação do Resultado	24/02/2017
Apresentação de recurso	Até 08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2017.

ANA SOTERO  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

## EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL (CE), constituída através da DTS do IACS (numero 02, de 19 de janeiro de 2017, publicada no BS de 25 de janeiro de 2017), para coordenar o processo de consulta à comunidade universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha da Coordenação e vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, do IACS, conforme a Resolução 104/97 do Conselho Universitário, edita as normas abaixo para a referida consulta.

### 1- CALENDÁRIO

Inscrições: 6 a 15 de março de 2017

Divulgação dos candidatos: 16 de março de 2017

Votação: 22, 23 e 24 de março de 2017

Apuração: 24 de março de 2017

Divulgação dos resultados: 24 de março de 2017

### 2- INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão recebidas na secretaria do PPPGCOM nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de março do corrente ano, no horário das 08 às 12 horas. As inscrições deverão ser feitas através de requerimento e entregues em envelope fechado dirigido à comissão eleitoral.

### 3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1) São legíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (Res. 104/97. Art. 29º)

2) A inscrição do candidato será efetuada mediante requerimento dirigido á Comissão Eleitoral e apresentação de carta compromisso em que o candidato se comprometa ao regime de tempo integral, caso não seja professor em regime de dedicação exclusiva:

3) São inelegíveis:

a) Os que não se inscreverem no prazo previsto;

b) Os professores visitantes;

c) Os professores afastados em programas de aperfeiçoamento;

d) Os professores a disposição de outros órgãos fora da UFF;

### 4- INPUGNAÇÃO ÁS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos, podendo qualquer interessado apresentar impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação. A Comissão Eleitoral julgará em, no máximo 5 (cinco) dias úteis os recursos de impugnação (Res. 104/87, Art. 9º. Parágrafo Único).

### 5- A CAMPANHA DE CONSULTA

A campanha terá início no dia 16 de março e será encerrada no dia 20 de março de 2017.

É direito dos candidatos o acesso conjunto às facilidades administrativas para o processo de consulta (no âmbito da Res. 107, art. 5º), sendo-lhes vedado qualquer auxílio individual da Universidade, tanto no aspecto pecuniário com administrativo.

## **6- DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA**

O voto é facultativo, participando docentes, alunos e Servidores Técnico- administrativo.

### **6.1 Docentes**

Votarão os docentes do quadro permanente credenciados no programa de Pós-Graduação em Comunicação.

### **6.2 Corpo Técnico-Administrativo**

Votarão os servidores do quadro permanente vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

### **6.3 Discentes**

Votarão os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (res. 104/97, art. 22/ e parágrafo único, Art. 23º).

Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência, nem poderão exercer o direito de voto os integrantes da comunidade universitária referidos na resolução nº 104/97, Art. 22º - parágrafo Único.

## **7- VOTAÇÃO**

A votação será realizada nos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, das 08 às 12h horas. O participante só poderá votar junto à mesa receptora que estiver de posse da lista com seu nome, salvo em caso de voto em separado, a ser autorizado pela Comissão Eleitoral (Res. 104/97, Art. 45º). A mesa receptora funcionará nas dependências do PPGCOM. Serão usadas cédulas eleitorais da mesma cor para todos os segmentos (Res. 104/97 parágrafo 1).O voto docente juntamente com os servidores Técnicos - Administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o voto discente é de 50% (cinquenta por cento) (Era. 3º, inciso III).

## **8- COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA**

A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora, indicando seus componentes, que serão nomeados por DTS da Direção do IACS, até uma semana antes da votação.

Os candidatos e seus conjugues e parentes até o 2º grau por consangüinidade ou afinidade, não poderão ser membros da mesa receptora, a qual só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros (Res. 104/97, Art. 33º, parágrafo 5).

As competências do Presidente da Mesa receptora serão determinadas de acordo coma res. 104/97, Art. 37º. caberá aos demais membros da Mesa Receptora cumprir as determinações do presidente, bem como substituí-lo na falta ou impedimento ocasional (Res. 104/97, Art. 38º e 39º) cabendo ao secretário lavrar a respectiva Ata.

## **9- FISCALIZAÇÃO**

Serão indicados a Comissão Eleitoral os fiscais que atuarão junto à Mesa Receptora, tanto na votação como na apuração (res. 104/97, Art. 60º).



**10- APURAÇÃO**

Tão logo tenha sido encerrada a votação, a Mesa Receptora transformar-se-á em mesa Apuradora (Res. 104/97, Art. 50º). Terminada a contagem dos votos serão aplicados os pesos conforme Resolução 104/97, Art. 3º inciso III.

11- Com a divulgação oficial dos resultados da consulta, caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis, recurso à Comissão Eleitoral, que o decidirá em 3(três) dias úteis, por maioria simples, cabendo, de sua decisão recurso ao Conselho Universitário (Res. 104/97, Art. 9º. Parágrafo único e Art. 15º. Parágrafo único).

Niterói, aos 09 de fevereiro de 2017.

AFONSO DE ALBUQUERQUE  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES – 2017****I - INSCRIÇÕES:**

a- Período **13/02/2017 a 24/03/2017**

b - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>- link inscrições “online”.

**II - DOCUMENTOS:**

a- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

b- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo.

**III - OBSERVAÇÕES:**

a- O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu curso.

b- Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas vinculadas aos projetos.

c- O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo **NÃO PODERÁ** submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

d- O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

e- A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

f- Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

g- Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

h- Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

i- Os Editais de cada concurso, com ementas e indicação de bibliografia, estão à disposição dos candidatos para consultas na Secretaria do Departamento de Bromatologia.

**IV - PROVAS:**

a- A seleção dos candidatos será realizada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Projeto</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data/Hora</b>
MBO P0006 Química e Bioquímica de Alimentos	1	Segunda, 27/03/2017 às 10 h
MBO P0008 Composição de Alimentos	1	Segunda, 27/03/2017 às 14h
MBO P0003 Tecnologia de Alimentos	1	Terça, 28/03/2017 às 10 h
MBO P0001 Controle Físico Químico de Alimentos	1	Terça, 28/03/2017 às 14 h
MBO P0005 Microbiologia de Alimentos	2	Quarta, 29/03/2017 às 10 h
MBO P0004 Microscopia de Alimentos	1	Quarta, 29 /03/2017 às 14 h
MBO A0001 Práticas Integradas em Alimentos	1	Quinta, 30/03/2017 às 14 h

Niterói, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia

#####

**EDITAL – MBO P0001****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 -Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

**1.2 -Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

**1.3 -Projeto:** MONITORIA EM CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

**1.4 -Disciplina vinculada:**

MBO00022 – Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00043 – Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

**1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

**1.5.1- Professor Coordenador:** Professora Marcelo Figueiredo da Silva, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF.

**1.5.2- Professor Orientador:** Professora Marcelo Figueiredo da Silva, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF.

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 01 (uma).

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 -Período:** 13/02/2017 a 24/03/2017

**2.2 - Local:** (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online” )

**2.3 - Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

**3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 -** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

**3.2 -** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4- DAS PROVAS:**

**4.1 - Data e horário:** Terça, 28/03/2017 às 14 h

**4.2 - Local:** Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

**4.3 – Duração da Prova Teórica:** 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

**4.4 - Ementa relativa ao projeto:**

Controle de qualidade industrial. Avaliação e controle fiscal de identidade e idoneidade dos alimentos. Aplicação dos métodos sensoriais e físico-químicos na análise de alimentos. Legislação bromatológica. Padrões bromatológicos. Laudos de análise.

#### **4.5 - Critérios de seleção:**

**4.5.1** - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete)

**4.5.2** - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

#### **4.6 - Bibliografia indicada:**

BRASIL. Ministério da Agricultura – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária e Produtos de Origem Animal, Brasília, 1953.

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Vol. I, São Paulo, 1985

Métodos Analíticos Oficiais para Controle de Produtos de Origem Animal e seus ingredientes-LANARA (Laboratório Nacional de Referência Animal), Brasília, 1985.

AOAC – Association of Official Analytical Chemists. Official methods of analysis, Washington, 1984.

**4.7 - Critério de desempate:** Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

**4.8- Instâncias de recurso:** Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

#### **5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1** - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ  
Coordenadora de Monitoria  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2014****EDITAL - MBO P0005****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 -Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

**1.2 -Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

**1.3 -Projeto:** MONITORIA EM MICROSCOPIA DE ALIMENTOS

**1.4 -Disciplinas vinculadas:**MBO 00023 – Microscopia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição, Farmácia e Veterinária, como disciplina optativa.

**1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

**1.5.1- Professor Coordenador:** Professor Marcelo Figueiredo da Silva, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF.

**1.5.2- Professor Orientador:** Professor Marcelo Figueiredo da Silva, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF.

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 01 (uma).

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 –Período:** 13/02/2017 a 24/03/2017

**2.2 - Local:** (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online” )

**2.3 - Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

**3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 -** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

**3.2 -** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4- DAS PROVAS:**

**4.1 - Data e horário:** Quarta, 29 /03/2017 às 14 h

**4.2 - Local:** Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

**4.3 – Duração da Prova Teórica:** 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

**4.4 - Ementa relativa ao projeto:**

Princípios de microscopia. Importância da análise de matérias estranhas em alimentos e produtos manipulados. Preparo de amostra. Métodos micro e macroanalíticos de isolamento de sujidades.

Avaliação de padrões de identidade e qualidade por análise histológica e identificação de contaminantes em alimentos. Legislação.

#### 4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

#### 4.6 – Bibliografia indicada:

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS – *Official Methods of Analysis*, 15ª ed. Washington D.C., A.O.A.C., 1990.

BARBIERI, M. K., ATHIE, I., PAULA, D.C., CARDOZO, G.M.B.Q. *Microscopia de Alimentos: Identificação histológica, isolamento e detecção de material estranho em alimentos*. Campinas: ITAL/CIAL, 2001.

DE FRANCISCO, A. Combined fluorescence and scanning electron microscopy: A technique for interchangeable examination of one specimen with two microscopes. In: MUNCK, L. *Fluorescence Analysis in Foods*. Longman Scientific and Technical, UK. 1986.

FLINT, O. *Microscopia de los Alimentos - Manual de Métodos Prácticos Utilizando la Microscopia Óptica*. Ed. Acribia, S. A. Zaragoza, Espanha. 1994.

GENTRY, J.W., HARRIS, K., GENTRY Jr., J.W. *Microanalytical Entomology for Food Sanitation Control*, vol. I & II, 363 p., 1991.

GORHAM, J.R. *Principles of Food Analysis for Filth, Decomposition, and Foreign Matter*, FDA Technical Bulletin No. 1, 2nd ed., AOAC INTERNATIONAL, 286 p., 1985.

MUNCK, L. *Fluorescence Analysis in Foods*. Longman Scientific and Technical, UK. 1986.

MUNCK, L.; FEIL, C.; GIBBONS, G. C. Analysis of Botanical Components In Cereals And Cereal Products - A New Way Of Understanding Cereal Processing . In: *Cereals for Food and Beverages*. Academic Press, N.Y. USA. 1980.

O'BRIAN, T.P. and McCULLY, M.E. *The Study of Plant Structure Principles and Methods*. Termarcarphi PTY. Ltd., Melbourne, Australia, 1981.

PUSSAYANAWIN, V.; WETZEL, D. L.; FULCHER, R. G. Fluorescence Detection and Histochemistry of Polysaccharides. *J. Histochemistry and Cytochemistry*, 31: 823-826, 1983.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

#### 5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ  
Coordenadora de Monitoria  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2014****EDITAL - MBO P0006****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 -Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

**1.2 -Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

**1.3 -Projeto:** MONITORIA EM QUIMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS

**1.4 -Disciplinas vinculadas:**

MBO 00018 – Química e Bioquímica de Alimentos ,do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição

MBO 00042 – Química e Bioquímica de Alimentos ,do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00054 – Química e Bioquímica de Alimentos Experimental ,do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

**1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto**

**1.5.1- Professor Coordenador:** Professor Marcelo Figueiredo da Silva, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF.

**1.5.1- Professor Orientador:** Professor Marcelo Figueiredo da Silva, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 01 (uma).

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 -Período:** 13/02/2017 a 24/03/2017

**2.2 - Local:** (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online” )

**2.3 - Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

**3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 -** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

**3.2 -** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4- DAS PROVAS:**

**4.1 - Data e horário:** Segunda, 27/03/2017 às 10 h

**4.2 - Local:** Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.



**4.3 – Duração da Prova Teórica:** 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

**4.4 - Ementas relativas ao projeto:**

Alterações bioquímicas em alimentos: atividade de água. Reações de escurecimento enzimático e não enzimático. Oxidação de lipídeos. Bioquímica de carnes e pescados. Estudo dos pigmentos clorofila, antocianinas e antoxantinas. Bioquímica de frutos. Avaliação das modificações bioquímicas em alimentos. Água e dispersões alimentares. Pigmentos vegetais. Bioquímica de Glicídios. Escurecimento enzimático e não enzimático. Bioquímica dos Frutos. Bioquímica de Lipídios. Aditivos Químicos. Vitaminas (métodos analíticos). Bioquímica de protídios, carnes, pescados, leite, ovos, cereais e leguminosas. Utilização de enzimas em alimentos. Fontes não convencionais de proteínas. Análise de água, leite, óleos, minerais e vitamina C. Influência das condições do meio para a formação de coalho, e géis de pectina e amidos.

**4.5 - Critérios de seleção:**

**4.5.1** - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**4.5.2** - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

**4.6 - Bibliografia indicada:**

- BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1985.  
BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.  
BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.  
CHEFTEL, J.C., CHEFTEL, H. Introduccion a la bioquimica y tecnologia de los alimentos - Vol I II - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1992.  
CHEFTEL, J.C., cuq, j.l., lorient, d. “Proteínas Alimentarias” - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1989.  
COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1984.  
FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1993.  
HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.  
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.  
PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1993.  
ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1991.  
WONG, D.W.S. “Química de los Alimentos: mecanismos e teoria” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1989.

**4.6 - Critério de desempate:** Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

**4.7- Instâncias de recurso:** Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

**5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ  
Coordenadora de Monitoria  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2014****EDITAL – MBO P0008****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

**-Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

**-Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

**1.3 -Projeto:** MONITORIA EM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS**1.4 -Disciplinas vinculadas:**

MBO00039– Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia,ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00041 Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00051– Composição de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia,ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

**1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

1.5.1 - Professor Coordenador: **Professora Márcia Barreto Feijó, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

1.5.2- Professor Orientador:**Professora Márcia Barreto Feijó, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 01 (uma).

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 -Período:** 13/02/2017 a 24/03/2017

**2.2 - Local:** (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

**2.3 - Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

**3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 -** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

**3.2 -** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4- DAS PROVAS:**

**4.1 - Data e horário:** Segunda, 27/03/2017 às 14 h

**4.2 - Local:** Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

**4.3 – Duração da Prova Teórica:** 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato.

**4.4 - Ementa relativa ao projeto:**

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar.

**4.5 - Critérios de seleção:**

**4.5.1** - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**4.5.2** - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

**4.6 – Bibliografia indicada:**

AOAC. Official methods of analysis. 16 ed. Virginia : AOAC, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, DF, 2006,210p. Disponível em: <[http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/guia\\_alimentar\\_conteudo.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/guia_alimentar_conteudo.pdf)>.

CHEFTEL & CHEFTEL, H. **Introducion a la bioquímica y tecnologia de los alimentos**. V. I, Zaragoza: Acribia, 1992. 333p.

COULTATE, T.P. *Alimentos, química de seus componentes*. 1ª ed. Artmed: Acribia, 2004.

FENNEMA, Owen R. et al. **Química de alimentos de Fennema**. 4. ed. Porto Alegre : Artmed, 2010.900p.

MENDEZ.M.H.M. et.al. *Tabela de Composição de alimentos*. Niterói: EDUFF.1996.

MORETTO, E., FETT, R., GONZAGA, L.V., KUSKOSKI, E.M. *Introdução à Ciência de Alimentos*, Santa Catarina: Editora UFSC, 2002.

NEPA/UNICAMP. *Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO*. Campinas: NEPA/UNICAMP, 2006. 113 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco>.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados. Instituto Adolfo Lutz. Normas analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos químicos e físicos para análise de alimentos. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, 1020p. Disponível em: <[http://www.ial.sp.gov.br/index.php?option=com\\_remository&Itemid=0&func=select&orderby=1](http://www.ial.sp.gov.br/index.php?option=com_remository&Itemid=0&func=select&orderby=1)>

WHITNEY, E.; ROLFES, S. R.. *Nutrição 1: Entendendo os nutrientes: Tradução da 10ª edição norte americana*. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 448p.

**4.7 - Critério de desempate:** Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

**4.8- Instâncias de recurso:** Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

**5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1** - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ  
Coordenadora de Monitoria  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2014****EDITAL – MBO P0003****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 -Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

**1.2 -Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

**1.3 -Projeto:** MONITORIA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**1.4 -Disciplinas vinculadas:**

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00047 – Tecnologia de Alimentos I, MBO 00025 – Introdução a Tecnologia de Alimentos e MBO 00035 Processamento de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

**1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

**1.5.1- Professor Coordenador:** Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 vinculada ao Departamento de Bromatologia / UFF

**1.5.1 - Professor Orientador:** Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 e Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculadas ao Departamento de Bromatologia / UFF

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 01 (uma)

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 -Período:** 13/02/2017 a 24/03/2017

**2.2 - Local:** somente pelo site <https://sistemas.uff.br/monitoria/>, no link inscrições “online”

**2.3 - Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos:

1. Aprovados com nota média igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas vinculadas ao projeto (Tecnologia de Alimentos)

- Que estejam regulamente inscritos em seu curso de origem
- Com disponibilidade de horário para cumprimento das atividades teóricas e práticas junto à disciplina.

**3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 -** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

**3.2 -** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4- DAS PROVAS:**

**4.1 - Data e horário:** Terça, 28/03/2017 às 10 h

**4.2 - Local:** Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

**4.3 – Duração da Prova Teórica:** 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

**4.4 - Ementa relativa ao projeto:**

Métodos de conservação de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Aditivos químicos e seus efeitos. Infraestrutura industrial (Equipamentos). Conteúdo e discussão de aulas práticas.

**4.5 - Critérios de seleção:**

**4.5.1** - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**4.5.2** - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas, e serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

**4.5.3** – O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

**4.6 - Bibliografia indicada:**

BARUFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001.

DAMONDARAM, S; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2002.

ORDÓÑEZ, Juan, A. **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORDÓÑEZ, Juan, A. **Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal**. vol. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005.

**4.7 - Critério de desempate:** Caso haja empate entre candidatos (as) após o cálculo das notas médias finais, será adotado como critério de desempate, o **CR** do semestre anterior.

**4.8- Instâncias de recurso:** Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

**5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ  
Coordenadora de Monitoria  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2014****EDITAL - MBO P0004****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 -Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

**1.2 -Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

**1.3 -Projeto:** MONITORIA EM MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS.

**1.4 -Disciplinas vinculadas:**

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00044 Gestão da Qualidade de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00046 Microbiologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00048 Microbiologia de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia

**1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

**1.5.1- Professor Coordenador:** Professora Alice Gonçalves Martins Gonzalez, professora vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF;

**1.5.2- Demais Professores Orientadores:** Professoras Luciana Maria Esper e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 02 (duas)

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 -Período:** 13/02/2017 a 24/03/2017

**2.2 - Local:** (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

**2.3 - Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

**3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 -** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

**3.2 -** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4- DAS PROVAS:**

**4.1 - Data e horário:** Quarta, 29 /03/2017 às 10 h



**4.2 - Local:** Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

**4.3 – Duração da Prova Teórica:** 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

**4.4 - Ementa relativa ao projeto:**

Microrganismos: fonte de contaminação, doenças veiculadas por alimentos. Importância e significado da microbiota dos alimentos. Fatores que controlam o desenvolvimento microbiano. Deterioração. Índice da Qualidade Higiénica. Cultivo e identificação de microrganismos psicrófilos, mesófilos e termófilos e indicadores de patógenos em alimentos. Critérios microbiológicos.

**4.5 - Critérios de seleção:**

**4.5.1** - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**4.5.2** - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

**4.6 - Bibliografia indicada:**

Franco, Bernadette Dora Gombossy de Melo. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 1996.

Frazier, W.C. Microbiologia de los alimentos. Espanha: Acribia, 1972.

International Commission on Microbiological Specifications for Foods. El sistema de analisis de riesgos y puntos criticos, su aplicacion a las Industrias de alimentos Zaragoza: Acribia, 1991.

Jay, James M. Microbiologia de Alimentos. São Paulo: Artmed, 2005.

Muller, Gunther. Microbiologia de los alimentos vegetables. Zaragoza: Acribia, 1981.

Silva, Neusely da. Manual de métodos de análises microbiológica de alimentos. São Paulo: Liv. Varela, 1997.

Siqueira, Regina Silva de. Manual de microbiologia de alimentos. Brasília: EMBRAPA-SPI, 1995.

**4.6 - Critério de desempate:** Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

**4.7- Instâncias de recurso:** Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

## **5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1** - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ  
Coordenadora de Monitoria  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2014****EDITAL - MBO A0001****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 -Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

**1.2 -Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

**1.3 -Projeto:** MONITORIA EM PRÁTICAS INTEGRADAS EM ALIMENTOS.

**1.4 -Disciplinas vinculadas:**

MBO 00045 – Práticas Integradas de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

**1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

**1.5.1- Professor Coordenador:** Professora Kátia Gomes de Lima, professora vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF;

**1.5.2- Demais Professores Orientadores:** Alice Gonçalves Martins Gonzalez, Marcelo Figueiredo da Silva, Márcia Barreto Feijó, Josiane Roberto Domingues, Vanessa Naciuk Castelo Branco, vinculados ao Departamento de Bromatologia da UFF;

**1.6 - Número de vagas oferecidas:** 01 (uma)

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 -Período:** 13/02/2017 a 24/03/2017

**2.2 - Local:** (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

**2.3 - Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos **aprovados em, pelo menos, três das disciplinas relacionadas abaixo**, e estar regularmente inscrito em seu curso.

MBO 00018 – Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição

MBO 00042 – Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00054 – Química e Bioquímica de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00039– Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00041 Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00051– Composição de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00047 – Tecnologia de Alimentos I, MBO 00025 – Introdução a Tecnologia de Alimentos e

MBO 00035 Processamento de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00044 Gestão da Qualidade de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00022 – Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00043 – Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

### **3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

**3.2** - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

### **4- DAS PROVAS:**

**4.1 - Data e horário:** Quinta, 30/03/2017 às 14 h

**4.2 - Local:** Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

**4.3 – Duração da Prova Teórica:** 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

#### **4.4 - Ementa relativa ao projeto:**

Fundamentos da tecnologia e processamento de doce de leite, composição do doce de leite, reações bioquímicas que ocorrem durante o processamento e armazenamento de doce de leite, padrões microbiológicos e físico-químicos do doce de leite, análises químicas (composição centesimal, açúcares redutores e totais, índice de acidez) e microbiológicas (RDC 12) para o controle de qualidade de doce de leite. Boas Práticas de Fabricação. APPCC.

#### **4.5 - Critérios de seleção:**

**4.5.1** - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**4.5.2** - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

#### **4.6 - Bibliografia indicada:**

BARUFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **Resolução Normativa n.º 9, de 1978.**

COULTATE, T.P. *Alimentos, química de seus componentes*. 1ª ed. Artmed: Acribia, 2004.

DAMONDARAM, S; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Franco, Bernadette Dora Gombossy de Melo. *Microbiologia dos alimentos*. São Paulo: Atheneu, 1996.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2002.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

ORDÓÑEZ, Juan, A. **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.

**4.6 - Critério de desempate:** Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

**4.7- Instâncias de recurso:** Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

## **5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ  
Coordenadora de Monitoria  
#####